

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 37/2006 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 37/2006

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據《澳門廣播電視股份有限公司章程》第三十二條第一款及三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一款、第二款及第十五條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 32.º do Estatutos da Teledifusão de Macau, S.A, e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

一、何永安碩士擔任政府駐澳門廣播電視股份有限公司的代表，自二零零六年二月二十五日起續期兩年。

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da Teledifusão de Macau, S.A, do mestre Ho Veng On, pelo prazo de dois anos, a partir de 25 de Fevereiro de 2006.

二、擔任上述職務的每月報酬為澳門幣陸仟陸佰元整。

2. O exercício das funções acima referidas é remunerado pela quantia mensal de MOP 6 600,00.

二零零六年二月二十日

20 de Fevereiro de 2006.

行政長官 何厚鐸

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 38/2006 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 38/2006

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款 b 項，以及十二月二十一日第 85/89/M 號法令第九條第二款和第 30/2005 號行政長官批示第三款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro e n.º 3 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 30/2005, o Chefe do Executivo manda:

一、謝志偉博士以定期委任方式續任綜合生活素質研究中心主任，為期一年，可續期。

1. É renovada a nomeação, em regime de comissão de serviço, do doutor Tse Chi Wai, para o cargo de coordenador do Centro de Estudos para a Qualidade de Vida, pelo período de um ano, renovável.

二、本批示自二零零六年三月一日生效。

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Março de 2006.

二零零六年二月二十二日

22 de Fevereiro de 2006.

行政長官 何厚鐸

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 39/2006 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 39/2006

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款 b 項，以及十二月二十一日第 85/89/M 號法令第九條第二款和第 30/2005 號行政長官批示第三款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro e n.º 3 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 30/2005, o Chefe do Executivo manda: